Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

Edital para Concessão de Bolsas 2026

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos discentes interessados/as que estarão abertas as inscrições para o Edital para Concessão de Bolsas 2026 do Programa de Pós-Graduação em Artes da UERJ (PPGArtes), curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2026.

O Edital para Concessão de Bolsas tem o propósito de produzir a classificação dos candidatos para posterior divulgação e distribuição das bolsas conforme a *Normativa PPGARTES 01/2023 – Da constituição e atribuições da comissão de bolsas, a Normativa PPGARTES 02/2023 – Da concessão e renovação de bolsas e das obrigações do bolsista*, a *Normativa PPGARTES 03/2023 – Dos critérios para distribuição de bolsas* e a *Normativa PPGARTES 04/2023 – Da avaliação socioeconômica* (Disponível em https://www.ppgartes.uerj.br/regimentos-e-normas).

I. Calendário

a. Lançamento do edital - chamada para a seleção de bolsas: 02 de março de 2026;
b. Inscrição e entrega dos formulários e documentos: 9 a 23 de março de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília);
c. Análise da comissão: 24 a 27 de março de 2026;
d. Divulgação da lista de classificação de candidaturas: 27 de março de 2026 às 18h (horário de Brasília).

II. Número de Vagas

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento (Capes, FAPERJ) e distribuídas de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital. A lista produzida a partir deste edital servirá à distribuição das bolsas oferecidas por ambas as agências de fomento: Capes e FAPERJ (Bolsas FAPERJ Nota 10 e CNPq não estão inclusas neste edital, uma vez que possuem calendário, edital e normas próprias).

III. Requisitos para Concessão de Bolsa

a. De acordo com os critérios atualizados da CAPES, bolsista poderá acumular bolsa com atividade remunerada, mas não com outras bolsas de agências de fomento nacionais nem internacionais;
b. A FAPERJ não permite acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada;
c. O não envio do Relatório Anual de Atividades e Bolsas pelo bolsista dentro do prazo estipulado será considerado infração contratual grave e resultará em perda imediata da bolsa.

IV. Inscrição

a. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: bolsasppgartes@gmail.com. No assunto do e-mail colocar: EDITAL BOLSAS 2026 ME ou EDITAL BOLSAS 2026 DO, respectivamente. O e-mail deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos preenchidos: o *Formulário 1 - Solicitação de Bolsas PPGArtes*; o *Formulário 3 – Informações de Produção PPGARTES*; e *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES*. As pessoas discentes candidatas que desejem serem avaliadas também pelo fator socioeconômico deverão preencher o *Formulário 9 - Informações Socioeconômicas* e o *Formulário 10 – Documentos Comprobatórios Socioeconômicos* e enviar junto com os outros documentos no e-mail;
b. A pessoa candidata deve ler as normativas 01, 02, 03, 04/2023 do PPGArtes que regulam concessão e critérios de distribuição de bolsas no link: https://www.ppgartes.uerj.br/regimentos-e-normas/;
c. Os formulários para preenchimento estão disponíveis no link: https://www.ppgartes.uerj.br/formularios/, no item *Solicitação de Bolsas*;
d. Mensagens enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail serão desconsideradas;
e. Vídeos tutoriais sobre o preenchimento dos formulários encontram-se no link: https://www.ppgartes.uerj.br/formularios/. Recomenda-se enfaticamente a visualização atenta para o correto preenchimento dos formulários;
f. É obrigatório o envio, em formato PDF fechado, dos formulários listados no item "a" acima (converta-os todos para PDF);
g. Não estarão HABILITADAS para concorrer à bolsa pessoas candidatas que [1] enviarem os documentos para e-mail diferente do informado no item "a" bolsasppgartes@gmail.com; [2] ou enviarem a documentação em outro formato (está autorizado somente o formato PDF, ou seja, ao terminar de preencher os formulários listados no item "a" acima, converta-os para PDF); [3] ou ziparem os documentos. Sugestão de site para as conversões: https://www.ilovepdf.com/pt);
h. Serão DESCLASSIFICADAS as candidaturas que não estiverem de acordo com o solicitado na convocatória;
i. A ausência de documentos de comprovação, seja no *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES* ou no *Formulário 10 –*

Documentos Comprobatórios Socioeconômicos INABILITA a candidatura para efeito de pontuação;

j. Discentes que participaram de processos seletivos anteriores e ficaram em lista de espera deverão preencher os mesmos formulários indicados acima e participar novamente da seleção de bolsa;

k. A ordem das produções nos formulários 03 e 04 deve ser a mesma (Por exemplo, a produção correspondente ao item A no *Formulário 3 – Informações de Produção PPGARTES* deve ser a mesma produção no item A do *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES*. Documentos fora da ordem INABILITAM a candidatura para efeito de pontuação;

l. Dúvidas sobre o preenchimento dos formulários *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES* e o *Formulário 10 – Documentos Comprobatórios Socioeconômicos* poderão ser sanadas através do *Guia de Orientações para Preenchimento dos Formulários 4 e 10*. Recomenda-se enfaticamente a leitura atenta para o correto preenchimento dos formulários;

m. O preenchimento da documentação necessária à candidatura é de inteira responsabilidade da pessoa candidata;

n. No preenchimento do *Formulário 3 – Informações de Produção PPGARTES*, quando uma mesma produção tiver sido publicada em mais de um meio de divulgação (anais, livros ou revistas) ou participado em mais de um evento (exposições, festivais e afins), esta somente poderá ser utilizada uma única vez. Caso a produção seja utilizada mais de uma vez, será considerada somente no item de pontuação mais elevada, sendo desconsiderada a pontuação dos demais itens, pois não pode haver múltiplas pontuações referentes a mesma produção, mesmo que em itens diferentes".

V. Recurso

a. Não caberá recurso a este edital.

Em caso de dúvidas, encaminhá-las para o e-mail da comissão de bolsas: bolsasppgartes@gmail.com.

A Comissão de Bolsas do PPGArtes

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026